Alto Madeira

DIÁRIO MATUTINO DOS «DIÁRIOS ASSOCIADOS»

ANO XXXVI | Território Federal do Guaporé — Porto Velho — SÁBADO, 13 de Março de 1954

Assinado O Convênio Entre O Governo Do Guaporé E A Valorização

"Conferenciam o governador Enio Pinheiro, o deputado Aluizio Ferreira o major Cássio Araujo e o superintendente Artur Cesar Ferreira Reis

Assuntos da mais alta relevância foram debatidos — Em vista vasto programa de melhoramentos para o Território — Regresso do governador Enio Pinheiro — Outras notas

[illegible]

Importante Decreto A Aplicação De Verbas Da Valorização Econômica Da Amazônia

Os recursos do Fundo de Valorização da Amazônia só poderão ser utilizados com prévia autorização e aprovação da Superintendência — Há necessidade da apresentação de planos de obras e manutenção de serviços

RIO, 12 (M) — Foi baixado decreto regulando a aplicação dos recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia [illegible]

Organização E Administração Da V. A.

RIO, 12 (M) — [illegible]

Mensagem Anti-Comunista

RIO, 12 (M) — [illegible]

Empossou-se O O Presidente

RIO, 12 (M) — [illegible]

Lutará O Brasil Contra O Colonialismo Na América

Povos Que Não Merecem Viver Sob Regime De Subordinação

Projeto de resolução de grande importância apresentado à 10ª Conferência Inter-Americana — Reafirmado o direito de auto-determinação

[illegible]

Metralhadoras, Fuzís E Pistolas, Em Grande Quantidade

Vasta Rede De Contrabandistas

Várias pessoas envolvidas no caso, inclusive um capitão — Iniciadas as diligências em São Paulo — Cooperação do Exército e Polícia carioca

RIO, 12 (M) — [illegible]

Dugbrian, Inocluída Muito Supunhar Antes

[illegible]

Em Atividade No Delta

[illegible]

Prestes Uma Rebelião Na Guiana Inglêsa

Apelará para as armas, o Partido Popular Progressista, se não forem tomadas as providências que pediu

[illegible]

[illegible]

«Forsa», nada mais, a visão das donas de casa inglesas no Brasil

Duclarando De Um Comerciante

[illegible]

SENHORAS E SENHORITAS!

AMANHÃ

DOMINGO

Todas as senhoras e senhoritas ficarão encantadas com o SUPLEMENTO que o ALTO MADEIRA oferece semanalmente às suas leitoras! [illegible]

Alto Madeira

SUPLEMENTO FEMININO

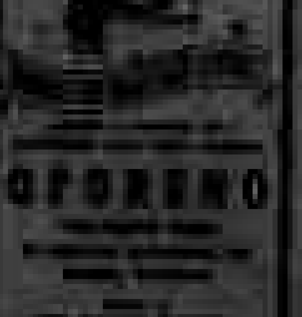

OPORENO

[illegible]

Rádio Marajoara

Cartas da Maravilhosa
Panorama Político

[illegible]

BRUTUS DE ANDRADE

Alerta Molotov
Conduzirá A' Nova Guerra O Rearmamento Da Alemanha
Amplo Informe Por Ocasião Do Primeiro Aniversário Da Morte De Stalin

[illegible]

ALTO MADEIRA

[illegible]

Caixa Postal 82

[illegible]

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Necessita-se de Trabalhadores para o serviço de Limpeza Pública.

Ginásio
Em 1 ou 2 anos

[illegible]

Caixa Postal [illegible] — São Paulo

Os melhores preços de Pelles e Couros silvestres, são pagos por JOSÉ OCEANO ALVES.
Caixa Postal — 52 — End. Tel. OCEANO
Porto Velho — Guaporé.

Dr. Lourenço Pereira Lima

[illegible]

O Senhor Tem Horas de Folga?

[illegible]

Representante E distribuidores

PRECISA-SE para todo o Brasil, para relógios [illegible] de procedência Alemã. [illegible] novidade da moda [illegible] Exigem-se referências e informações.
ACORDEON AZUL — Av. Rio Branco, 277 — Rio de Janeiro.

Dr. João Fernandes de Souza
Clínica médica — Partos
Curso de aperfeiçoamento no Rio de Janeiro

Evite as doenças do aparêlho intestinal — Ferva a agua de beber
Recomendações da Saúde Pública

[illegible]

Consultório Médico
Edifício [illegible] — Sala 1

Dr. Mauricio Bustani
Clínica médico-cirúrgica

Dr. Aristio Souza Leite

[illegible]

Perfumes da Myrúgia

Prefira «A Continental» no Mercado Municipal

Cooperativa Central Dos Seringalistas Do Guaporé Limitada

[illegible]

Dr. Aarão Jacob Alves

[illegible]

Iracema Hotel Bar

[illegible]

Agentes no Interior

[illegible]

Representantes e Distribuidores

[illegible] ACORDEON AZUL — Av. Rio Branco, 277 — Rio de Janeiro

Colchoaria GUAPORE'
DE S. COSTA

[illegible]
Porto Velho — Guaporé

F. S. Barata

Representação — Conta Propria
Caixa Postal, [illegible] — Porto Velho
Território Federal do Guaporé

[illegible]

Eis um RELOGIO de fama mundial!

Uma verdadeira maravilha da industria [illegible]
CABEÇA BRANCA — [illegible]
[illegible] — Visitem O CABEÇA BRANCA

M. V. O. P.
Serviço de Navegação da Amazonia e Administração do Porto do Pará
(SNAPP)

[illegible]

Serviço de Navegação do Madeira
Mantem as seguintes linhas

[illegible]

Território Federal do Guaporé

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ATOS OFICIAIS

GOVERNO DO TERRITORIO

PORTARIAS

[illegible]-SP de [illegible] de fevereiro de 1954

O Governador do Territorio usando da atribuição que lhe confere o artigo [illegible], do Decreto-lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Designar

o Diretor do Hospital "São José", Ary Tupinambá Penna Pinheiro, Médico Padrão N, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Divisão de Saúde.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Autorizar

o Auxiliar de Escrita Referencia "19", Osmar Pinheiro Moreira, a [illegible] Distrito Federal.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Conceder

nos termos do artigo [illegible], do E.F.P.C.U., combinado com os decretos nºs. 18.517 de 30 de abril de 1945 e 30.772, de 23 de abril de 1952, [illegible] Diárias de Cr$ [illegible] cada uma, correspondente ao periodo de [illegible] a 21 de fevereiro próximo findo, ao [illegible] para custear suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua séde, a serviço do Territorio [illegible] Mirim.

A despesa correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 10-Diárias, para o Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Arbitrar

a gratificação por serviço extraordinário, nos termos do artigo 138, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 [illegible]

[illegible]

A presente despesa correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação [illegible], Subconsignação [illegible] do Orçamento Vigente.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Conceder

nos termos do artigo 135 do E.F.P.C.U., combinado com os decretos nºs. 18.517 de 30 de abril de 1945 e 30.772, de 23 de abril de 1952, [illegible] Diárias de Cr$ [illegible] cada uma, correspondente ao periodo de [illegible], ao Auxiliar Administrativo Referencia [illegible], Ary de Macêdo, para custear suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que permaneceu afastado de sua séde, a serviço do Territorio.

A despesa correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Sub. [illegible]

consignação 10-Diárias, para o Pessoal Civil do Orçamento Vigente.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Arbitrar

ao Auxiliar Administrativo Referencia [illegible], Ary de Macêdo, uma ajuda de custo no valor de [illegible] (Cr$ [illegible]) correspondente a [illegible] mês de salário, nos termos do artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a presente despesa á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 01-Ajuda de Custo para o Pessoal Civil, do Orçamento Vigente, por haver se afastado de sua séde, por mais de trinta (30) dias, no periodo compreendido entre [illegible] de janeiro a 21 de fevereiro próximo findo.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Conceder

nos termos do artigo 135 do E.F.P.C.U., combinado com os decretos nºs. 18.517 de 30 de abril de 1945 e 30.772, de 23 de abril de 1952, [illegible] Diárias de Cr$ [illegible] cada uma, correspondente ao periodo de [illegible], aos Guardas Territoriais Referencia "[illegible]", [illegible] Carvalho e [illegible] da Silveira, para custear suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que estiveram afastados de sua séde, a serviço no interior do Territorio.

A despesa correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 10-Diárias, para o Pessoal Civil do Orçamento Vigente.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Conceder

nos termos do artigo 135 do E.F.P.C.U., combinado com os decretos nºs. 18.517 de 30 de abril de 1945 e 30.772, de 23 de abril de 1952, [illegible] Diárias de Cr$ [illegible] cada uma, correspondente ao periodo de [illegible], aos Guardas Territoriais Referencia "[illegible]", [illegible], para custear suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que estiveram afastados de sua séde, a serviço no interior do Territorio.

A despesa correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 10-Diárias, para o Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Conceder

nos termos do artigo 135 do E.F.P.C.U., combinado com os decretos nºs. 18.517 de 30 de abril de 1945 e 30.772, de 23 de abril de 1952, [illegible] Diárias de Cr$ [illegible] cada uma, correspondente ao periodo de [illegible] [illegible] para custear suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua séde, a serviço de [illegible]

[illegible]

[illegible] afastado de sua séde, a serviço do Territorio.

A despesa correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 10-Diárias, para o Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

[illegible]-SP de [illegible] de março de 1954

O Governador do Territorio, etc. resolve:

Conceder

nos termos do artigo 135 do E.F.P.C.U., combinado com os decretos nºs. 18.517 de 30 de abril de 1945 e 30.772, de 23 de abril de 1952, 12 Diárias de Cr$40,00 cada uma, correspondente ao periodo de 12 a 23 de fevereiro próximo findo, ao Guarda Territorial Referencia 18, Raimundo Vitorino Bispo do Nascimento, para custear suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua séde, em serviço de aplicação de D.D.T.

A despesa correrá á conta da Verba 1 - Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 10-Diárias, para o Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA GERAL

Serviço Radio Telegrafico

PORTARIA

de [illegible] de março de 1954

O Chefe do Serviço Radio-telegrafico, usando das atribuições que lhe são conferidas [illegible], resolve:

Determinar

que Luiz Adalbo [illegible], Auxiliar de [illegible] Referencia 21, efetivo, [illegible] ao setor da Estação Rádio [illegible], em Araçagy.

Serviço de Administração Geral

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA

de [illegible] de fevereiro de 1954

O Diretor do Serviço de Administração Geral, devidamente autorizado pelo [illegible] [illegible] de 1954.

Admitir

[illegible]

[illegible] setembro de 1951, Adelino Marques Borges na função de Servente Referencia [illegible] da T.N.M.

O servidor admitido pela presente portaria será lotado [illegible]

Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o Governo do Territorio Federal do Guaporé, e [illegible] Mendes da Silva.

Aos [illegible] dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Porto Velho, Capital do Territorio Federal do Guaporé, presentes, de um lado, o Doutor Moacyr de Miranda, Secretário Geral, no exercicio do Governo e, do outro lado [illegible] Mendes da Silva, [illegible] da Divisão de Saúde, foi concluido este termo aditivo ao Contrato celebrado aos [illegible] dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, as seguintes clausulas:

QUINTA — A despesa de que trata a clausula quarta do referido contrato, no corrente ano, correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 2-Pessoal Extranumerário, Subconsignação 02-Contratados Anexo 22-Ministério da Justiça e Negócios Interiores 28-Administração do Territorio do Guaporé.

SEXTA — A despesa em apreço foi empenhada sob numero [illegible], de [illegible] de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, na dotação própria referida na clausula quinta do referido Contrato, no exercicio de mil novecentos e cinquenta e quatro.

O presente termo, lavrado por mim, Maria Augusta Araújo de Miranda, Auxiliar de Escrita Referencia "19", á folha [illegible] do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido nas suas clausulas e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, [illegible] pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer [illegible] na forma do artigo [illegible] e [illegible] da Lei número mil setecentos e [illegible] de [illegible] e do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

MOACYR DE MIRANDA
[illegible] Mendes da Silva
Ailton Gomes Coelho
[illegible]
Maria Augusta Araújo de Miranda

TERMO ADITIVO ao Contrato que entre si fazem o Governo do Territorio Federal do Guaporé e [illegible].

Aos [illegible] dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Porto Velho, Capital do Territorio Federal do Guaporé, presentes, de um lado, o Doutor MOACYR DE MIRANDA, Secretário Geral, no exercicio do Governo e, do outro lado [illegible], da Divisão de Produção, Terras e Colonização, foi concluido este termo aditivo ao Contrato celebrado aos [illegible] dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, as seguintes clausulas:

QUINTA — A despesa de que trata a clausula quarta do referido contrato, no corrente ano, correrá á conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 2-Pessoal Extranumerário, Subconsignação 02-Contratados Anexo 22-Ministério da Justiça e Negócios Interiores 28-Administração do Territorio do Guaporé.

SEXTA — A despesa em apreço foi empenhada sob numero [illegible], de [illegible] de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, na dotação própria referida na clausula quinta do referido Contrato, no exercicio de mil novecentos e cinquenta e quatro.

O presente termo, lavrado por mim, Maria Augusta Araújo de Miranda, Auxiliar de Escrita Referencia "19", á folha [illegible] do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido nas suas clausulas e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, [illegible] pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer [illegible] na forma do artigo [illegible] da Lei número mil setecentos e [illegible] e do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Moacyr de Miranda
Omar Almeida de Oliveira
Ailton Gomes Coelho
Maria da Conceição [illegible]
Maria Augusta Araújo de Miranda

Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o Governo do Territorio Federal do Guaporé e [illegible].

Aos [illegible] dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Porto Velho, capital do Territorio Federal do Guaporé, presentes, de um lado, o Doutor MOACYR DE MIRANDA, Secretário Geral, no exercicio do Governo e, do outro lado [illegible], do Gabinete do Governador, foi concluido este termo aditivo ao Contrato celebrado aos [illegible] dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, as seguintes clausulas:

QUINTA — A despesa de que trata a clausula quarta do referido contrato, no corrente ano, correrá á conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2-Pessoal Extranumerário, Subconsignação 02-Contratados Anexo 22-Ministério da Justiça e Negócios Interiores 28-Administração do Territorio do Guaporé.

SEXTA — A despesa em apreço foi empenhada sob numero [illegible], de [illegible] de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, na dotação própria referida na clausula quinta do referido Contrato, no exercicio de mil novecentos e cinquenta e quatro.

O presente termo, lavrado por mim, Maria Augusta Araújo de Miranda, Auxiliar de Escrita Referencia "19", á folha [illegible] do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido nas suas clausulas e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, [illegible] pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer [illegible] na forma do artigo [illegible] da Lei número mil setecentos e [illegible] e do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

MOACYR DE MIRANDA
[illegible]
Ailton Gomes Coelho
[illegible]
Maria Augusta Araújo de Miranda

Divisão de Produção, Terras e Colonização

EDITAL

[illegible]

Porto Velho, [illegible] de março de 1954.

[illegible]

Prefeitura Municipal de Porto Velho

DECRETO

de [illegible] de fevereiro de 1954

O Prefeito Municipal, usando da atribuição que lhe confere o artigo [illegible], item V, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear

Geraldo [illegible] para exercer o cargo de [illegible] de Agente Arrecadador do Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura de Porto Velho.

PORTARIA

de [illegible] de fevereiro de 1954

O Prefeito Municipal, usando da atribuição que lhe confere o artigo [illegible], item V, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Designar

[illegible]

A Tragédia Do Restaurante Monteiro, Em Niterói

Candinho, O Assassino Do Jornalista José Geraldo, Havia Obtido 15 Dias De Licença

UMA TESTEMUNHA:

«Eduardo estava para fazer o «serviço»

Rio, 17 (M) — Surgem novos detalhes sobre o brutal crime ocorrido no dia 28 de fevereiro último, no interior do Restaurante Monteiro, em Niterói, onde foi assassinado à traição, o jornalista José Geraldo da Costa, chefe do gabinete do prefeito da capital fluminense, por um funcionário da municipalidade local.

O PROCESSO DA LICENÇA FOI ENVIADO À ADMINISTRAÇÃO DOIS DIAS ANTES DO CRIME

[illegible]

DEPOIMENTO DO CHEFE DO CONTROLE MÉDICO

[illegible]

EDUARDO «CANDINHO» O CRIMINOSO

[illegible]

«CANDINHO» ESTAVA PARA FAZER O SERVIÇO

Outro depoimento importante foi prestado pelo funcionário [illegible]

[illegible]

Agora, está com a palavra o delegado Orestes Rodrigues. [illegible]

Atitude Máscula de Zezé Moreira

[illegible]

Vida Social

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE

— INÊS MARIA —

[illegible]

Homenagem

[illegible]

Viajantes

[illegible]

Agradecimentos

[illegible]

Porto Velho, [illegible]

AVISO

[illegible]

Casinheira e Copeira

Precisa-se para o RESTAURANTE AMAZONAS, [illegible] e uma copeira.

Sapataria Moderna

de

Manoel Bastos Da Costa

[illegible]

Rua José de Alencar — Porto Velho — [illegible]

Evitem De Ser Marretados

Não comprem ouro a qualquer, compre em qualquer ouro do CABEÇA BRANCA [illegible]

BRINCOS FOLHEADOS A OURO, [illegible] — Cr$ 5,00

CANETA ESFEROGRÁFICA — Cr$ 5,00

Cabeça Branca

Rua José de Alencar

CALÇADOS DE ULTIMA MODA [illegible]

Sorvete Especial?

O Bar do Porto Velho Hotel

Partido Trabalhista Brasileiro (Secção do Guaporé)

Departamento Feminino do P.T.B.

«Tudo por Aluizio Ferreira»

Organização

Bairro de N.S. das Graças

[illegible]

Agencia Fiscal do Imposto do Consumo

[illegible]

a Escola Técnica de Comércio São Clemente

[illegible]

Hoje-Cine eTatro Rasky-Hoje

[illegible]

OLHOS DE JUVENTUDE

DOMINGO

O Corsário Maldito

Por estes dias

Até O Ultimo Homem

HOJE — CINE BRASIL — HOJE

A MARCA DO SATANAZ

Dra. Clementina Frota de Almeida

Médica

Clinica Geral

[illegible]

COGNAC DE ALCATRÃO XAVIER

ELIXIR 914

CINE - LACERDA

Hoje — A's 20 horas — Hoje

A MGM apresenta uma produção de grande [illegible]

«O Magico De Oz»

Um filme que [illegible]

Em grande vesperal das moças às 16,15 horas — Exibição do sensacional filme colorido de aventuras, lutas e romance, com ERROL FLINN e ALEX SMITH.

«Montana, Terra Proibida»

BREVE

Domadores De Motim

Abrindo Caminho A Fogo

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(Secção do Guaporé)

União, Disciplina e Abnegação, são os principais fatores da nossa Força Partidária e a razão de ser de nossas VITORIAS.

Una-se ao PTB e vote com Aluizio Ferreira, pela Grandeza do Guaporé.